



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL  
AUDITORIA INTERNA – AUDITE**

# **Parecer da Prestação de Contas Anual do Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM)**

## **Exercício de 2025**

## **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA**

Denis de Moura Soares - Presidente

Vilmar Medeiros Simões

Carla de Paiva Bezerra

Luciano da Silva Teixeira

Manoel Barretto da Rocha Neto

Janaína Simone Neves Miranda

## **DIRETORIA EXECUTIVA – DE**

Vilmar Medeiros Simões - Diretor-Presidente

Alice Silva De Castilho - Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial

Francisco Valdir Silveira - Diretor de Geologia e Recursos Minerais

Alice Silva De Castilho (Interina) - Diretora de Infraestrutura Geocientífica

Vilmar Medeiros Simões (Interino) - Diretor de Administração e Finanças

## **COMITÊ DE AUDITORIA – COAUD**

Aline Alves Pinheiro

Palmiro Franco Capone

## **AUDITORA-CHEFE**

Danielle Ribeiro Oliveira Diniz

## **EQUIPE AUDITORIA INTERNA**

Luciana Farias Oliveira - Coordenadora Executiva

Ana Paula Alves Santana

Cláudia Berto França

Gilberto Xavier Lapa

Moacir Ribeiro Furtado

Samanta Fernandes Josué Ignacio

## **APOIO ADMINISTRATIVO**

Edilza Ferreira de Alcântara

Maria de Fátima Siqueira Vianna

# SUMÁRIO

<b>BASE NORMATIVA.....</b>	<b>3</b>
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. ANÁLISE.....</b>	<b>4</b>
2.1 TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA .....	4
2.2 ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS .....	6
2.3 CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS .....	11
2.4 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS .....	13
2.5 ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS .....	14
<b>3. OPINIÃO GERAL DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA .....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO I - Prestação de Contas do Exercício 2025 .....</b>	<b>18</b>

## BASE NORMATIVA<sup>1</sup>

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969 - Constituição da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais;
- Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre as Sociedades por Ações;
- Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994 - Transforma a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais em empresa pública;
- Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública (Lei das Estatais);
- Decreto Federal nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303/2016;
- Instrução Normativa Tribunal de Contas da União nº 84, de 22 de abril de 2020 (IN TCU nº 84/2020);
- Decreto Federal nº 3.591, de 6 de setembro de 2000 - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
- Instrução Normativa Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União nº 5, de 27 de agosto de 2021 (IN SFC/CGU nº 5/2021, Capítulo IV);
- Decisão Normativa Tribunal de Contas da União nº 198, de 23 de março de 2022 (Decisão Normativa – TCU nº 198/2022);
- Deliberação Comissão de Coordenação de Controle Interno da Controladoria-Geral da União nº 02, de 21 de novembro de 2023 (Deliberação CCCI/CGU nº 02/2023);
- Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM. Ata publicada DOU, Seção I, nº 52, em 15 de março de 2024;
- Portaria Tribunal de Contas da União nº 58, de 26 de março de 2025 (Portaria TCU nº 58/2025).

---

<sup>1</sup> Para cada instrumento normativo foi elencado um hiperlink, com o respectivo endereço eletrônico. Assim, mediante o clique com o cursor, é redirecionado para a página.

## 1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna (AUDITE) da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, com a atribuição de Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), em cumprimento às suas obrigações legais, notadamente o disposto no §6º do Artigo 15 do Decreto nº 3.591/2000, Capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021 e na Deliberação CCCI/CGU nº 02/2023, apresenta seu parecer acerca da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2025.

O objetivo deste parecer é expressar uma opinião geral, com base nos trabalhos de auditoria previstos e executados em 2025, sobre a **adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade**, fornecendo segurança razoável quanto à aderência normativa, conformidade legal, processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, e atingimento dos objetivos operacionais.

Cumprir destacar que a Prestação de Contas do SGB/CPRM, em consonância com o arcabouço normativo aplicável, constitui instrumento de gestão pública essencial de transparência, governança e responsabilização no âmbito da Administração Pública, tendo por finalidade evidenciar a adequada gestão e aplicação dos recursos públicos sob sua responsabilidade, com vistas ao controle social e ao controle institucional previsto na Constituição Federal.

## 2. ANÁLISE

A opinião geral acerca da adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos do SGB/CPRM está embasada nos trabalhos da Auditoria Interna concluídos em 2025 e seus respectivos resultados, bem como no exame das peças que integram a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2025, conforme detalhado a seguir.

### 2.1 TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA

A AUDITE é uma unidade vinculada ao Conselho de Administração. Subordina-se administrativamente ao Diretor Presidente da instituição e tecnicamente à Controladoria-Geral da União.

O seu fundamento básico é o exame analítico e periódico dos atos e fatos administrativos praticados no âmbito do SGB/CPRM quanto ao fiel cumprimento das normas e instruções vigentes, bem como do orçamento e dos programas aprovados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva do órgão. Tem como missão principal assessorar a Administração Superior no alcance das metas e objetivos, sob a ótica da eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na aplicação dos recursos.

Em cumprimento ao disposto na IN SFC/CGU nº 5/2021, a Unidade de Auditoria Interna do Serviço Geológico do Brasil – SGB/CPRM apresentou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)<sup>2</sup> referente ao exercício de 2025, evidenciando, de forma sintética e objetiva, a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)<sup>3</sup> do exercício de 2025. Salienta-se que este plano teve sua retificação aprovada pelo Conselho de Administração em 14/11/2025<sup>4</sup>.

Das 06 (seis) ações previstas, 03 (três) foram concluídas integralmente, com a emissão de 03 (três) documentos de Auditoria. As 03 (três) ações restantes, com aproximadamente 80% de execução, tiveram sua conclusão reprogramadas para 2026, conforme aprovado pelo Conselho de Administração<sup>5</sup>. Dentre os trabalhos executados, 01 (um) estava relacionado à determinação legal e 02 (dois) referentes à avaliação de conformidade.

Registra-se que fatos relevantes impactaram diretamente no desempenho e execução do PAINT e dos serviços de auditoria. Dentre elas, destaca-se que a Auditoria Interna permaneceu, de 01/01/2025 até 11/08/2025, sem chefia formal ou chefia interina designada, circunstância que gerou impactos na condução estratégica das atividades, na priorização das demandas e na tomada de decisões.

Ademais, a equipe AUDITE apresentava em 2025 um baixo quantitativo de integrantes, contando com 03 (três) auditoras, sendo que uma delas esteve de licença maternidade no exercício. Em decorrência deste fato, aliado histórico de alta rotatividade da equipe, foi solicitado pelo Conselho de Administração a revisão do plano e um estudo diagnóstico e de reestruturação da

---

<sup>2</sup> Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2025 (SEI nº 2843814)

<sup>3</sup> Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2025 (SEI nº 2721961)

<sup>4</sup> Ofício nº 336/2025/SEGER/PR/DE/CA/CPRM (SEI nº 2723533)

<sup>5</sup> Ata nº 358/2025 - Conselho de Administração (SEI nº 2855116)

AUDITE<sup>6</sup>, contemplando, dentre outros, a redefinição de quantitativo mínimo de equipe, o qual foi estabelecido em 09 (nove) membros.

Dessa forma, a equipe foi ampliada com o ingresso de 01 (um) novo membro em novembro/2025 e de 01 (uma) estagiária em dezembro/2025. Com o ingresso de outros 02 (dois) novos integrantes, com início das atividades em 2026, a equipe passou a contar com 07 (sete) auditores, contribuindo assim para o incremento das atividades de auditoria nos próximos ciclos de planejamento.

## 2.2 ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS

O SGB/CPRM consta no rol de Unidades Prestadoras de Contas (UPC) integrantes do Anexo II da Portaria-TCU nº 58/2025, que atualizou e divulgou a relação das UPC, sendo certa a obrigação de publicar a prestação de contas, de 2025, na internet, até 31 de maio de 2026.

Ressalta-se que, para este exercício, o Ministério de Minas e Energia (MME), ao qual o SGB/CPRM está vinculado, não foi selecionado para julgamento de contas pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Portanto, não houve a obrigatoriedade de emissão do Certificado de Auditoria ao TCU, nos termos do art. 12, inc. II da IN TCU nº 84/2020.

A IN TCU nº 84/2020, estabelece normas para prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, dispondo, em seu art. 8º, sobre os elementos que devem compor a prestação de contas das UPC. No âmbito dos exames realizados, esta Auditoria Interna verificou o atendimento a tais requisitos, bem como a aderência aos normativos aplicáveis, conforme evidenciado no Anexo I deste parecer.

No que tange ao Relatório de Gestão, exercício de 2025, este foi elaborado no formato de Relatório de Gestão Integrado<sup>7</sup> e contempla os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo da Decisão Normativa TCU nº 198/2022. No entanto, **foram identificadas oportunidades de aprimoramento**, mediante a análise de conformidade das exigências contidas no referido Anexo desta DN, nos seguintes aspectos:

---

<sup>6</sup> Processo 48038.000064/2025-76 - Deliberação do Conselho de Administração sobre a força de trabalho da AUDITE

<sup>7</sup> Relatório de Gestão Integrado 2025 (SEI nº 2851322)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO - ANEXO DA DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 198, DE 23 DE MARÇO DE 2022	ANÁLISE AUDITORIA INTERNA <sup>8</sup>
<p>Elementos pré-textuais</p> <p>Informações que auxiliem o leitor, de acordo com a necessidade, a localizar as informações contidas no relatório, a exemplo de sumário.</p>	<p><b>Adequado</b></p>
<p><b>Mensagem do dirigente máximo</b></p> <p>Apresentação resumida, <b>preferencialmente com uso de gráficos e tabelas</b>, dos principais resultados alcançados, <b>incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização</b>, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão [UPC em números], que estão mais bem detalhados no corpo do relatório. <b>[Não foram identificados os itens destacados]</b></p> <p>A mensagem do dirigente máximo deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão.</p>	<p>No Relatório a <b>mensagem do dirigente máximo</b>, evidencia as ações desenvolvidas no âmbito dos projetos da entidade, estabelecendo sua vinculação com as políticas públicas setoriais e com os compromissos institucionais assumidos. No entanto, verifica-se a ausência de informações que permitam aferir o grau de cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento da organização.</p>
<p><b>Visão geral organizacional e ambiente externo</b></p> <p>Fundamentalmente, deve responder às perguntas: 1) “O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?”; 2) “Qual o modelo de negócios da organização?”; e 3) “Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?”</p> <p>Apresentação das informações que identificam a UPC (missão e visão), a estrutura organizacional e de governança, o ambiente externo em que atua e o modelo de negócios, abordando:</p> <p>a) identificação da UPC e declaração da sua missão e visão;</p> <p>b) indicação das principais normas direcionadoras de sua atuação, com <i>links</i> de acesso respectivos; <b>[Não foram localizados os links]</b></p> <p>c) organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros); <b>[Não apresenta todo, somente até o nível das Diretorias – Não foi possível abrir o link de direcionamento ao organograma completo]</b></p> <p>d) diagrama da cadeia de valor, evidenciando macroprocessos e valor público gerado por eles e do modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades e valor gerado em termos de produtos, resultados e impactos e seus destinatários, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional; <b>[Cadeia de valor de forma resumida, sem o respectivo link completo: <a href="https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/cadeia_valor-pdf">https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/cadeia_valor-pdf</a>]</b></p> <p>e) se for o caso, a relação de políticas e programas de governo/ações orçamentárias, bem como de programas do Plano Plurianual, de outros planos nacionais, setoriais e transversais de governo nos quais atua, com seus respectivos objetivos e metas; <b>[Não localizado]</b></p>	<p>No campo <b>visão geral, organizacional e ambiente externo</b>, o organograma da estrutura organizacional é apresentado até o nível das Diretorias, não abrangendo integralmente as demais estruturas da organização.</p> <p>Já o diagrama da cadeia de valor foi apresentado, na página 19, de forma resumida, sem evidenciar integralmente os macroprocessos, o modelo de negócio e o valor público gerado.</p> <p>Não foi identificada a relação de políticas, programas e ações orçamentárias com seus respectivos</p>

<sup>8</sup> Os comentários da AUDITE foram inseridos também na cor “laranja”, complementando-se as disposições do anexo da DN/TCU nº 198/2022.

ELEMENTOS DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO - ANEXO DA DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 198, DE 23 DE MARÇO DE 2022	ANÁLISE AUDITORIA INTERNA <sup>8</sup>
<p>f) se for o caso, informações sobre contratos de gestão firmados e de que forma são integrados no valor gerado pela unidade; <u>[não informado se foi firmado]</u></p> <p>g) relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização; <u>[Identificou a abordagem da presença descentralizada do SGB/CPRM, mas não a relação com o externo]</u></p> <p>h) capital social e participação em outras sociedades, se aplicável. <u>[Não localizado]</u></p>	<p>objetivos e metas. Assim, embora mencione a presença descentralizada do SGB/CPRM, não foram apresentadas informações que evidenciem a relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços. Também não foram mencionadas informações sobre o capital social e a participação em outras sociedades.</p>
<p><b>Riscos, oportunidades e perspectivas</b> Fundamentalmente, deve responder às perguntas: 1) “Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos?” e 2) “Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?” <u>[Aborda a metodologia e como está estruturada a gestão de riscos e integridade do SGB/CPRM, mas não responde diretamente a estas questões – pág 62 a 64]</u></p> <p>Avaliação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e dos controles implementados para mitigação desses riscos, abordando necessariamente:</p> <p>a) quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões; b) quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las;</p> <p>c) as fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas;</p> <p>d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.</p>	<p>No que se refere aos <b>riscos, oportunidades e perspectivas</b>, verifica-se que o Relatório aborda de forma breve a metodologia adotada e a estrutura da gestão de riscos e integridade do SGB/CPRM, contudo, não apresenta de forma clara e objetiva a identificação dos riscos e oportunidades específicos que impactam a capacidade de geração de valor, nem explicita os principais desafios, incertezas e suas potenciais implicações para o modelo de negócio e o desempenho futuro da entidade.</p>
<p><b>Governança, estratégia e desempenho</b> Fundamentalmente, deve responder as perguntas: 1) “Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá?”; 2) “Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo?” e 3) “Quais os principais resultados alcançados e até que ponto a organização alcançou seus objetivos estratégicos no exercício?”</p> <p>Apresentação das informações sobre:</p> <p>a) descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão;</p>	<p>No capítulo de <b>governança, estratégia e desempenho</b>, não se identifica informações acerca dos objetivos estratégicos, dos indicadores de desempenho e das metas pactuadas para o período do plano estratégico, bem como não há abordagem dos planos de curto prazo da organização.</p>

ELEMENTOS DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO - ANEXO DA DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 198, DE 23 DE MARÇO DE 2022	ANÁLISE AUDITORIA INTERNA <sup>8</sup>
<p>b) identificação dos objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período do plano estratégico e seu desdobramento anual, bem como, se for o caso, sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados; <b>[Não localizado]</b></p> <p>c) planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados; <b>[Não localizado]</b></p> <p>d) apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas, abrangendo ainda, conforme o caso, a contribuição de autarquias e fundações vinculadas e de empresas controladas, contratos de gestão e SPEs, conforme a materialidade da contribuição dos segmentos na composição do valor gerado pela UPC. <b>[Dados apresentados nas páginas 27, 28 e 29]</b></p> <p>e) medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas); <b>[Não foi localizado, apenas verificou-se os indicadores]</b></p> <p>f) principais ações de supervisão, controle e correção adotadas pela UPC para garantir a legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos. <b>[Não localizado]</b></p>	<p>Nele são apresentados os indicadores de governança e gestão apurados em levantamentos conduzidos pelo TCU, porém verifica-se ausência de informações acerca das medidas adotadas pela entidade sobre o tratamento dessa informação.</p>

ELEMENTOS DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO - ANEXO DA DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 198, DE 23 DE MARÇO DE 2022	ANÁLISE AUDITORIA INTERNA <sup>8</sup>
<p><b>Informações orçamentárias, financeiras e contábeis</b></p> <p>Fundamentalmente, deve responder à pergunta: “Quais as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, dão suporte às informações de desempenho da organização no período?”</p> <p>As informações desta seção visam dar suporte ou detalhar informações mais agregadas do relatório de gestão, sobretudo as referenciadas nos elementos de conteúdo anteriores.</p> <p>Estas informações podem ser apresentadas nesta seção ou ser proporcionadas mediante <i>links</i>, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão, para as demonstrações contábeis ou referências para suas notas explicativas, bem como para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informação já produzidos pela UPC, quando aplicável, envolvendo, por exemplo:</p> <p>Evidenciação da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício por meio de demonstrações resumidas de valores relevantes extraídos das demonstrações contábeis e das notas explicativas, incluindo, por exemplo:</p> <p>a) resumo da situação financeira da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício; <b>[não localizada a comparação]</b></p> <p>b) as contas relativas aos fundos de financiamento devem apresentar informações sobre o patrimônio global e os resultados das operações de crédito realizadas à conta desses recursos em face dos objetivos estabelecidos;</p> <p>c) principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício;</p> <p>d) conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos; <b>[não localizadas]</b></p> <p>e) indicações de locais ou endereços eletrônicos em que as demonstrações contábeis e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra; <b>[Menção de onde encontrar as informações, mas não apresenta o link do site]</b></p> <p>f) esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis em caso de a UPC possuir em sua composição mais de uma entidade contábil, considerando que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- as UPC que compreenderem apenas um órgão no Siafi devem considerar os valores contábeis consolidados nesse órgão; <b>[enquadramento do SGB/CPRM – não se aplica]</b></li> <li>- as UPC que compreenderem mais de um órgão no Siafi devem apresentar informações referentes aos principais dados desses órgãos de forma individualizada e, ainda, devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC;</li> <li>- as UPC que não atuam no Siafi devem adotar procedimento semelhante, considerando que, caso haja em sua composição unidades com estrutura contábil independente, devem apresentar informações contábeis resumidas referentes aos principais saldos das contas dessas unidades de forma individualizada, e, ainda, devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC.</li> </ul>	<p>Quanto às <b>informações orçamentárias, financeiras e contábeis</b>, a tabela da página 68 carece de informações a respeito do que cada coluna representa. De forma semelhante, a tabela apresentada na página 72, que não apresenta o valor para a coluna “2024”. Verifica-se ainda que o resumo da situação financeira não contempla a análise da evolução no exercício em comparação com o exercício anterior, tampouco apresenta as conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público.</p>
<p><b>Anexos, apêndices e links</b></p> <p>Se aplicáveis, documentos e informações de elaboração da UPC ou de terceiros úteis à compreensão do relatório podem ser fornecidos mediante <i>links</i>, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão, para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informação já produzidos pela UPC.</p>	<p><b>Adequado</b></p>

O Relatório de Gestão Integrado apresenta ainda, de forma complementar, o capítulo que trata da **gestão corporativa**, adentrando nos temas de pessoas e direitos humanos, responsabilidade social e sustentabilidade, materiais e patrimônio, gestão de tecnologia da informação e comunicação e relacionamento com a sociedade, contribuindo para uma visão mais abrangente das práticas institucionais e das atividades de suporte à execução das atividades finalísticas da entidade.

Cabe destacar que foi deliberado pela Diretoria Executiva<sup>9</sup>, por ocasião da alteração da logomarca institucional, que a sigla padrão a ser utilizada é “SGB/CPRM”. Entretanto, verificou-se que ao longo do Relatório apresentado a esta AUDITE foi adotada a sigla “CPRM/SGB”, sem que tenha sido promovida a devida adequação ao padrão institucional definido.

Quanto aos demais aspectos analisados e não detalhados anteriormente, as informações apresentadas atendem, em linhas gerais, aos requisitos previstos na Decisão Normativa, concluindo-se, assim, pelo cumprimento parcial de suas disposições.

Por fim, ressalta-se que a análise realizada se limitou à verificação da conformidade com os requisitos legais aplicáveis, bem como à disponibilidade pública dos documentos em meio eletrônico no sítio do SGB/CPRM, não abrangendo a avaliação do mérito ou do conteúdo específico das informações apresentadas.

### **2.3 CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**

Quanto à conformidade legal dos atos administrativos, foram considerados os trabalhos realizados no decorrer do exercício. O RAINTE 2025 detalha a execução de 03 (três) trabalhos, dos 06 (seis) planejados. Dentre os trabalhos executados, 01 (um) estava relacionado à determinação legal e 02 (dois) referentes a avaliação de conformidade.

O primeiro deles é referente à **Parecer de Prestação de Contas - AUDITE (SEI nº 2763249)**, e expressa a opinião da Auditoria Interna acerca da adequação da governança, da gestão de riscos e dos controles internos da empresa no ano de 2024. O documento, concluído em dezembro de 2025, atestou que o processo de elaboração das informações contábeis foi fidedigno e que o

---

<sup>9</sup> Despacho Diretoria Executiva (SEI nº 2839250)

atingimento dos objetivos operacionais foi satisfatório, com o alcance de 90% das metas estratégicas, embora tenha sido apontado a carência de pessoal técnico especializado e a questão orçamentária – contingenciamentos, restrições e flutuação dos recursos –, que continuam a impactar a capacidade de entrega de projetos cruciais e a modernização dos sistemas internos da empresa.

Também foi realizada a **Análise do RVA de 2024 (SEI nº 2712663)**, documento por meio do qual a Auditoria Interna manifestou-se sobre a apuração dos resultados do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) dos Diretores referente ao exercício de 2024, com conclusão em outubro de 2025. O relatório concluiu que os indicadores nas dimensões econômico-financeira, de políticas públicas e de governança foram integralmente cumpridos ou superados, validando, assim, o acionamento do “gatilho” necessário para o pagamento proporcional da remuneração variável aos dirigentes.

Por fim, foi realizada a **Nota de Auditoria 01/2025 (SEI nº 2765860)**, que trata da auditoria realizada sobre o processo de contratação direta emergencial da empresa Certa Segurança LTDA para prestação de serviços de vigilância armada no Depósito/Litoteca de Mossoró (RN). O documento foi emitido em dezembro de 2025, e validou a justificativa de emergência em razão da crise financeira da contratada anterior e considerou o procedimento adotado adequado e legal. Ressaltou-se, ainda, que os preços obtidos se mostraram compatíveis com os praticados no mercado.

Destaca-se ainda que o monitoramento de recomendações foi suspenso no ano de 2025, devido ao diagnóstico realizado pela AUDITE, que constatou o crescimento contínuo do volume de ações de monitoramento associado à baixa taxa de implementação das recomendações pela gestão nos exercícios de 2021 a 2025, estando previstas alterações na sistemática de execução a partir de 2026.

Dos trabalhos concluídos, recomendações foram emitidas a fim de que a conformidade dos atos fosse aprimorada. Os fatos identificados não foram considerados de impacto material relevante, não comprometendo de forma significativa, a conformidade legal dos atos analisados.

## 2.4 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

O SGB/CPRM, empresa pública de capital fechado, constituída pela União e dotada de personalidade jurídica de direito privado, é regida pelo Decreto-Lei nº 764/1969, pela Lei nº 8.970/1994, Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.945/2016 e por seu Estatuto Social. Suas demonstrações contábeis<sup>10</sup> foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)<sup>11</sup>, bem como os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)<sup>12</sup>.

É mister informar que esta avaliação não constitui como uma opinião desta AUDITE sobre as demonstrações contábeis, que deve ser conduzida segundo as Normas de Auditoria (NBC TA) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, cuja responsabilidade ficou sob a empresa TBRT Auditores Independentes<sup>13</sup>, e, submetido ao parecer do Conselho de Administração<sup>14</sup> e do Conselho Fiscal<sup>15</sup>.

A opinião expressa no Relatório dos Auditores Independentes, após o exame das demonstrações contábeis, do resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas, concluiu que tais demonstrações apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2025.

Neste relatório, foram traçados os Principais Assuntos de Auditoria (PAA) – aqueles mais significativos no exercício – conforme julgamento profissional desta instituição, que incluíram: 1. Reconhecimento e critérios de avaliação dos recursos recebidos e transferidos e forma de apropriação no resultado; bem como 2. O Teste de Recuperabilidade de Ativos, ambos em

---

<sup>10</sup> Demonstrações Contábeis – 4º Trimestre/2025 (SEI nº 2831042)

<sup>11</sup> Normas Brasileiras de Contabilidade. Regulamentadas na Resolução 1.328 de 22 de março de 2011 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/>

<sup>12</sup> Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Disponível em: <https://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>

<sup>13</sup> Relatório de Auditoria Independente, emitido pela TBRT Auditores Independentes, sobre as Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025 (SEI nº 2849727)

<sup>14</sup> Parecer do Conselho de Administração sobre as demonstrações contábeis e destinação do resultado da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, em 31 de dezembro de 2025 (SEI nº 2847940)

<sup>15</sup> Parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações contábeis e destinação do resultado da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, em 31 de dezembro de 2025 (SEI nº 2852461)

decorrência da relevância dos valores envolvidos, sendo tratados pela TBRT na auditoria das demonstrações contábeis.

A TBRT também apresentou Relatório Circunstanciado,<sup>16</sup> com comentários e recomendações relativos à adequação dos controles internos em vigor quando da execução dos trabalhos de auditoria, com objetivo de prevenção e regularização dos controles internos do SGB/CPRM. Ao final, o relatório concluiu pela necessidade de melhoria dos procedimentos de controles internos e contábeis relacionados à folha de pagamento. Quanto a esta recomendação, o Departamento de Contabilidade se manifestou informando que iniciou o processo de conciliação dos movimentos sobre as folhas de pagamentos a partir de março/2025. Já o Departamento de Recursos Humanos indicou que já iniciou as correções necessárias e a reorganização dos processos do Departamento Pessoal.

Ressalta-se que não foram realizados por esta AUDITE, no âmbito do PAINTE 2025, trabalhos que envolvessem diretamente a avaliação dos controles internos relacionados às demonstrações contábeis e financeiras.

## **2.5 ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS**

Os objetivos do SGB/CPRM encontram-se definidos em seu Mapa Estratégico, instrumento que consolida a missão, a visão e as diretrizes estratégicas da organização em um conjunto estruturado de objetivos, orientando a atuação e o desempenho institucional.

A Superintendência de Planejamento Estratégico (SUPLAN)<sup>17</sup> apresentou o balanço consolidado do desempenho dos indicadores estratégicos do SGB/CPRM, no exercício de 2025, sendo alcançado os seguintes índices para os 07 (sete) objetivos estratégicos do Mapa Estratégico vinculados às perspectivas de Recursos Humanos e Infraestrutura, Processos e Entregas para Clientes e Usuários:

---

<sup>16</sup> Relatório Circunstanciado emitido pela TBRT Auditores Independentes (SEI nº 2849730)

<sup>17</sup> Nota Técnica do Escritório de Projetos/SUPLAN - Avaliação do desempenho dos indicadores estratégicos e atingimento de metas LOA e PPA durante o exercício 2025 (SEI nº 2811481). Documento publicado na aba Gestão Estratégica do site oficial do SGB (item Avaliação de Metas e Resultados 2025).

1. Desenvolver um quadro de empregados adequados para a realização dos projetos e atividades, garantindo a saúde e segurança no trabalho - alcance de 122% (acima do esperado)
2. Promover a infraestrutura propícia para a execução da estratégia institucional - alcance de 88% (abaixo do esperado)
3. Promover melhorias contínuas nos processos organizacionais - alcance 165% (acima do esperado)
4. Garantir a eficiência na execução orçamentária e financeira - alcance 111% (acima do esperado)
5. Disponibilizar e Disseminar conhecimento geocientífico - alcance 181% (acima do esperado)
6. Gerar conhecimento Geocientífico - alcance 84% (abaixo do esperado)
7. Promover a visibilidade institucional e a satisfação do usuário - alcance 56% (muito abaixo do esperado)

O referido documento menciona avanços relevante nos índices de impacto institucional: Ampliação do Índice de Conhecimento Geocientífico (ICGc); Crescimento do Índice de Conhecimento em Geologia Marinha (ICGm), de 10,85% para 20,92%; Evolução do Índice de Conhecimento Geológico de Riscos a Desastres (ICGRD); Evolução marginal do Índice de Conhecimento Hídrico (ICRH). Contudo, não foram apresentados os índices alcançados nem a análise comparativa que permita evidenciar a evolução mencionada (exceto para ICGm).

No que se refere ao desempenho das metas da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 e do Plano Plurianual (PPA), observa-se que, diante de restrições orçamentárias e operacionais, houve repactuação das metas em julho/2025, incluindo o cancelamento de produtos inicialmente previstos. Contudo, houve posterior superação em planos orçamentários estratégicos, notadamente nos Programas 3102 (Mineração Segura e Sustentável) e 2318 (Gestão de Riscos e Desastres). De forma geral, as entregas mantiveram-se compatíveis com a capacidade de execução do exercício.

Para essas informações emitidas pela SUPLAN, destaca-se ainda a recomendação, feita pelo Conselho de Administração<sup>18</sup>, para aperfeiçoamento de relatórios futuros, com a incorporação

---

<sup>18</sup> Ofício nº 130/2026/SEGER/PR/DE/CA/CPRM (SEI nº 2831965)

de análise mais estratégica sobre os impactos dos resultados e de eventuais reprogramações na estratégia institucional. A AUDITE complementa essa recomendação sugerindo apresentação de análises comparativas com exercícios anteriores, para que fique evidenciada a evolução dos resultados da entidade, e especialmente, que enfatize a necessidade de estabelecer junto às áreas os gastos prioritários, definindo de forma estratégica a atuação da empresa face a contingenciamentos de recursos.

Adicionalmente, esta AUDITE destaca os resultados do Levantamento, conduzido pelo TCU, de Governança, Sustentabilidade e Gestão nas Organizações Públicas Federais 2024, conforme evidenciado no Relatório de Gestão Integrado 2025, que avaliou o grau de adesão do SGB/CPRM às práticas de governança e gestão integradas à sustentabilidade ambiental e social.

Nesse contexto, a entidade alcançou desempenho de 58,0%, posicionando-se na faixa de **classificação intermediária**. Entre os principais pontos fortes identificados, destacam-se a governança e a gestão orçamentária, com índices de 77,6% e 80,6%, respectivamente; a governança pública organizacional, com 69,8%; e a área de tecnologia da informação, com 62,4%.

Por outro lado, identifica-se oportunidades de melhorias para o desenvolvimento da maturidade de gestão e governança nas áreas de contratações e sustentabilidade socioambiental, que apresentaram os seguintes índices: gestão de contratações, índice de 20,4%; governança de contratações, índice de 25,8%; governança e gestão da sustentabilidade ambiental, índice de 23,3%; governança e gestão da sustentabilidade social, índice de 24,1%.

Tais índices referem-se a atividades meio, essenciais ao alcance dos objetivos operacionais, motivo pelo qual sua evidência se mostra relevante para a adequada compreensão do desempenho institucional.

### **3. OPINIÃO GERAL DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Esta Auditoria Interna restringiu sua análise da Prestação de Contas Anual do SGB/CPRM, exercício 2025, à conformidade com as diretrizes estabelecidas pela IN TCU nº 84/2020 e Decisão Normativa TCU nº 198/2022, bem como nos trabalhos realizados por esta AUDITE, não entrando no mérito dos trabalhos executados por áreas distintas a esta.

Em consonância com Capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021, esta AUDITE opina que a estrutura de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos do SGB/CPRM, no exercício de 2025, demonstrou ser **adequada, com alguns apontamentos**, identificando-se em nossa análise que:

1. A Prestação de Contas Anual do SGB/CPRM adere aos normativos aplicáveis. Contudo, se observam oportunidades de melhorias, especialmente no Relatório de Gestão Integrada, conforme pormenorizado no item 2.2 deste parecer.
2. Os atos administrativos estão, em sua essência, em conformidade legal.
3. O processo de elaboração das informações contábeis e financeiras apresentou-se como fidedigno, suportado pelos apontamentos inseridos pela opinião da Auditoria Independente.
4. O alcance dos objetivos operacionais mostrou-se compatível com o contexto enfrentado pelo SGB/CPRM, marcado por restrições orçamentárias que impactaram de forma relevante o cumprimento das metas estabelecidas na LOA e no PPA. Contudo, recomenda-se que o SGB/CPRM construa um documento em que sejam definidas as despesas e ações prioritárias, alinhadas ao planejamento estratégico, com a diretriz a ser adotada em cenários de oscilações dos repasses orçamentários.

Nesse sentido, ressalta-se que a Administração Superior demonstrou compromisso com os princípios de Governança e Transparência, evidenciado pela adoção de práticas institucionais alinhadas às diretrizes normativas e pelo aprimoramento dos mecanismos de prestação de contas. Não obstante, as restrições orçamentárias permanecem impactando a capacidade de execução e a entrega de projetos considerados estratégicos, o que pode comprometer o alcance dos resultados planejados e demandar priorização de ações e readequação de metas institucionais.

Este Parecer foi elaborado pela Auditora Interna Ana Paula Alves Santana, sob a supervisão da Chefe da Auditoria Interna, Danielle Ribeiro Oliveira Diniz.

**Belo Horizonte, 29 de maio de 2026.**

## ANEXO I - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2025

IN TCU 84/2020	Links de Acesso
Art. 8º, I - informações sobre: a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;	<a href="https://sgb.gov.br/missao-visao-valores-e-principios">https://sgb.gov.br/missao-visao-valores-e-principios</a> <a href="https://sgb.gov.br/gestao-estrategica">https://sgb.gov.br/gestao-estrategica</a> <a href="https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/relatorio_resultados_2025-pdf">https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/relatorio_resultados_2025-pdf</a> <a href="https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/plano_plurianual_2024_2027-pdf">https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/plano_plurianual_2024_2027-pdf</a> <a href="https://www.sgb.gov.br/mapeamento_geologico/plangeo.html">https://www.sgb.gov.br/mapeamento_geologico/plangeo.html</a>
Art. 8º, I - informações sobre: b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;	<a href="https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/cadeia_valor-pdf">https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/cadeia_valor-pdf</a> <a href="https://sgb.gov.br/gestao-estrategica">https://sgb.gov.br/gestao-estrategica</a> <a href="https://sgb.gov.br/nossos-produtos">https://sgb.gov.br/nossos-produtos</a>
Art. 8º, I - informações sobre: c) as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;	<a href="https://sgb.gov.br/governanca-corporativa">https://sgb.gov.br/governanca-corporativa</a> <a href="https://sgb.gov.br/corregedoria">https://sgb.gov.br/corregedoria</a> <a href="https://www.sgb.gov.br/auditoria-interna1">https://www.sgb.gov.br/auditoria-interna1</a>
Art. 8º, I - informações sobre: d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;	<a href="https://www.sgb.gov.br/estrutura-organizacional">https://www.sgb.gov.br/estrutura-organizacional</a>
Art. 8º, I - informações sobre: e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;	<a href="https://sgb.gov.br/acoes-e-programas">https://sgb.gov.br/acoes-e-programas</a> <a href="https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/pat_2025-pdf">https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/pat_2025-pdf</a>
Art. 8º, I - informações sobre: f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros;	<a href="https://www.sgb.gov.br/convenios-e-transferencias">https://www.sgb.gov.br/convenios-e-transferencias</a>
Art. 8º, I - informações sobre: g) a execução orçamentária e financeira detalhada;	<a href="https://www.sgb.gov.br/execucao-orcamentaria">https://www.sgb.gov.br/execucao-orcamentaria</a>
Art. 8º, I - informações sobre: h) as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;	<a href="https://www.sgb.gov.br/licitacoes-e-contratos">https://www.sgb.gov.br/licitacoes-e-contratos</a>
Art. 8º, I - informações sobre: i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e	<a href="https://sistemas.sgb.gov.br/informacao_publica/lista_acesso_info.php">https://sistemas.sgb.gov.br/informacao_publica/lista_acesso_info.php</a> Obs: Art. 31. Fica dispensada a publicação das informações indicadas na alínea “i” do inciso I do art. 8º da IN-TCU nº 84, de 2020, relativas a proventos de aposentadoria e pensões, quando a UPC não for gestora dessas informações e não

IN TCU 84/2020	Links de Acesso
	dispuser de link para redirecionar o acesso a outra unidade da administração pública federal responsável pelas informações.
Art. 8º, I - informações sobre: j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);	<a href="https://www.sgb.gov.br/servi%C3%A7o-de-informa%C3%A7%C3%B5es-ao-cidad%C3%A3o-sic">https://www.sgb.gov.br/servi%C3%A7o-de-informa%C3%A7%C3%B5es-ao-cidad%C3%A3o-sic</a> <a href="https://sgb.gov.br/carta-de-servico-ao-usuario">https://sgb.gov.br/carta-de-servico-ao-usuario</a>
Art. 8º, II, da IN TCU 84/2020: as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade;	<a href="https://www.sgb.gov.br/demonstra%C3%A7%C3%B5es-financeiras-2025">https://www.sgb.gov.br/demonstra%C3%A7%C3%B5es-financeiras-2025</a>
Art. 8º, III, da IN TCU 84/2020: o relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU; e	<a href="https://www.sgb.gov.br/relatorios-anuais-da-administracao-na-forma-de-relato-integrado">https://www.sgb.gov.br/relatorios-anuais-da-administracao-na-forma-de-relato-integrado</a>
Art. 8º, IV, da IN TCU 84/2020: rol de responsáveis.	<a href="https://www.sgb.gov.br/relatorios-anuais-da-administracao-na-forma-de-relato-integrado">https://www.sgb.gov.br/relatorios-anuais-da-administracao-na-forma-de-relato-integrado</a> <a href="https://www.sgb.gov.br/equipe-do-conselho-fiscal">https://www.sgb.gov.br/equipe-do-conselho-fiscal</a> <a href="https://www.sgb.gov.br/equipe-do-conselho-de-administracao">https://www.sgb.gov.br/equipe-do-conselho-de-administracao</a> <a href="https://www.sgb.gov.br/equipe-do-comite-de-auditoria-estatutario">https://www.sgb.gov.br/equipe-do-comite-de-auditoria-estatutario</a> <a href="https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/mandatos_diretoria_executiva-pdf">https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/mandatos_diretoria_executiva-pdf</a>
Art. 9º § 4º da IN TCU 84/2020: § 4º A seção mencionada no § 1º deverá apresentar, também, links para todos os relatórios e informes de fiscalização produzidos pelos órgãos do sistema de controle interno e pelo controle externo durante o exercício financeiro, relacionados à UPC e que tenham sido levados a seu conhecimento, com as eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos da fiscalização, bem como os resultados das apurações realizadas pelo TCU em processos de representação relativa ao exercício financeiro, relacionados à UPC, e as providências adotadas.	<a href="https://sgb.gov.br/raint">https://sgb.gov.br/raint</a> <a href="https://www.sgb.gov.br/relat%C3%B3rios-de-controle-tcu-e-cgu">https://www.sgb.gov.br/relat%C3%B3rios-de-controle-tcu-e-cgu</a>



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL  
AUDITORIA INTERNA – AUDITE